



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N°_____ DE 2017
(Da Sra. Erika Kokay)

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, vistas a discutir medidas relacionadas à Educação Precoce-Atendimento Especializado à Criança de 0 a 3 anos, com necessidades educacionais especiais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com vistas a discutir medidas relacionadas à Educação Precoce e ao Atendimento Especializado à Crianças de 0 a 3 anos, diagnosticadas com necessidades educacionais especiais. Encaminharemos a composição da mesa posteriormente.

JUSTIFICATIVA

O Atendimento Especializado à Criança de 0 a 3 anos é um serviço oferecido pela Secretaria de Educação do Distrito Federal que visa promover o desenvolvimento global e as potencialidades da criança de 0 a 3 anos no que se refere aos seus aspectos físicos, cognitivos, psicoafetivos, sociais e culturais, priorizando o processo de interação e comunicação mediante atividades significativas e lúdicas, assim como orientação, apoio e suporte à família e o processo inclusivo fundada na dimensão humana.

O serviço é destinado à crianças de 0 a 3 anos de idade, com atraso no seu desenvolvimento, aquela considerada de risco, ou seja, vulnerável a apresentar atraso, a criança prematura e as crianças diagnosticadas com necessidades especiais.

Ele oferece a criança na mais tenra idade, recursos estimuladores destinados à promoção das potencialidades, aquisição de habilidades e competências, contribuindo no processo evolutivo de inclusão escolar e social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY**
PT-DF